



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.768

De 18 de setembro de 1990

Projeto de Lei nº 117/90

Autor : Vereador Fernando Passos

Introduz alteração na Lei nº 3.297,
de 03 de junho de 1986 (Normas pa
ra uso do solo urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor
do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de
10 de setembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O item automóveis (Agência de usa
dos), passa da classificação CM 4 para CM 3.

Artigo 2º - O item ônibus, caminhões e trato
res (Agência de usados), continua a pertencer a classificação
CM 4.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de se
tembro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARG. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI-TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 042 do livro competente nº 30./

"PC"